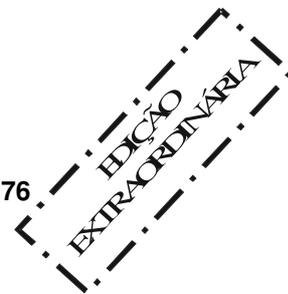




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alenário Oficial do Município - ANO XIX - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 109/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 049/2015, de 19 de maio de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em cumprimento a determinação constante nos autos do Processo nº 0800026-45.2017.8.15.0981, o senhor **ALEX GABRIEL MARQUES DOS SANTOS**, inscrição nº 00022, inscrito no CPF sob nº 085.261.524-83, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

PORTARIA N.º 032/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA LUCINETE PEREIRA DA SILVA**, mat. 187-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 1997, com fulcro no **art. 40, incisos III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 30 de abril de 1997.

Art. 3º - Torna sem efeito as Portarias Retificadoras nº R-020/2017 e 053/2019.

Queimadas-PB, 04 de maio de 2020.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM